

# NAVEMAR GREMIO ESPORTIVO DE PRAIA E CAMPO

## TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE

### PISCINAS

Art. 1 – O uso da piscina é permitido aos associados e seus dependentes diretos.

I. Será permitido a inscrição de dependente extraordinário e dependente convidado.

Art. 2 – A Diretoria poderá determinar o fechamento da piscina, por medida de economia, no período de Março até Novembro.

Art. 3 – Só será permitida a entrada na piscina em seu horário normal de funcionamento, de associados em trajes de banho e calçando sandálias tipo havaianas ou equivalentes.

I. Proibida a entrada de diretores, funcionários e familiares sem os devidos trajes de banho.

II. Trajes de banho permitido para homens: bermuda ou shorts de tacetel e sunga.

III. Trajes de banho permitido para mulheres: biquini, maiô e shorts de tecido aquático.

IV. Horário de funcionamento da piscina:

Segunda feira: FECHADA PARA MANUTENÇÃO E LIMPEZA.

Terça a Sexta Feira: 09:00h às 22:00h

Sábado: 10:00h as 19:00h

Domingos e feriados: 10:00h as 18:00h

*O horário de funcionamento poderá sofrer alteração.*

Art. 4 – Funcionários do Clube não poderão permanecer no recinto da piscina, a não ser empregados devidamente autorizados para a guarda, manutenção ou limpeza, devidamente uniformizados e identificados, ou se o mesmo for sócio do clube.

Art. 5 - Menores de dezesseis anos não poderão frequentar a piscina desacompanhados de maior responsável.

Art. 6 – É EXPRESSAMENTE PROIBIDO:

I. Fumar nas dependências da piscina (Cigarros ou Narguile).

II. Consumir alimentos, estando dentro da piscina.

III. Levar ao recinto da piscina, frascos, copos, garrafas e outros objetos em vidro, porcelana ou material similar sujeito à quebra, que possam atentar à segurança física dos usuários, exceto garrafas de água e copo plástico. Garrafas de cervejas de vidro, deverão obrigatoriamente estar com proteção (suporte térmico para garrafa);

IV. Jogar lixo de qualquer espécie no recinto da piscina.

V. Trafegar no recinto da piscina com bicicleta, patins, triciclos ou similares.

VI. Frequentar a piscina em trajes de banho atentatórios à moral ou assumir posturas que firam o decoro e os bons costumes.

VII. Frequentar a piscina com vestimentas transparente de maiô, biquini ou sunga.

- VIII. Crianças permanecerem na área da piscina desacompanhadas de um responsável. (Lei N° 8.069 - Artigo 149).
- IX. Agarramentos e outras situações que possam causar constrangimento ao público.
- X. Praticar quaisquer tipos de brincadeiras que possam prejudicar material ou moralmente os demais associados, na piscina ou no recinto da mesma.
- XI. Praticar qualquer jogo esportivo no recinto da piscina, tais como: frescobol, peteca, bola.
- XII. Praticar brincadeiras com bolas no recinto da piscina;

Art. 7 – É expressamente proibido o ingresso na água com o corpo envolto em bronzeador ou similar, devendo o usuário fazer uso da ducha para removê-los.

Art. 8 – No período das aulas de Natação e Hidroginástica deve-se respeitar as marcações da piscina. A permanência nas áreas marcadas é exclusiva para os alunos. (caso tenha no clube)

Art. 9 – AS PENALIDADES PREVISTAS NO REGULAMENTO INTERNO SÃO:

- I. Advertência;
- II. Multa;
- III. Suspensão.

Art. 10 – DAS CONDUTAS NA PISCINA

- I. Ao zelador da piscina compete, manter fiscalização constante sobre nadadores e usuários das piscinas, prevenindo assim acidentes, tendo poderes para advertir os associados que contrariem o presente regulamento, devendo levar ao conhecimento de seus superiores todas as irregularidades, para posteriores providências.
- II. Tratar com respeito os zeladores das piscinas, funcionários do Clube e demais usuários.
- III. O Clube não fornecerá toalhas, sabonetes e chinelos aos usuários das áreas das piscinas, nem toucas e óculos para os alunos e associados.
- IV. O Clube não assume responsabilidade por eventuais acidentes que ocorrerem, porém recomenda aos senhores pais, toda vigilância sobre seus filhos menores.
- V. Em caso de chuva com raios o uso da piscina é interrompido, não sendo permitida a permanência neste local.
- VI. Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela DIRETORIA EXECUTIVA, segundo os Estatutos Sociais e o Regimento Interno.
- VII. Poderá ser aplicada pelo Clube, suspensão ao associado que não acatar e respeitar o estabelecido neste capítulo. A suspensão poderá ser de 07 (sete), 15 (quinze), 30 (trinta) dias, 60 (sessenta) dias ou 180 (cento e oitenta) dias de acordo com a gravidade do caso, sem prejuízo de outras penalidades, que no caso couberem.

Art. 11 – É OBRIGATÓRIO

- I. O banho de ducha e lava pés antes de ingressar nas dependências das piscinas, no chuveiro específico para este fim.
- II. Após praticar esportes (futebol, dança, tênis, etc), será obrigatório tomar uma ducha

antes do acesso a piscina.

- III. Atender as orientações do zelador das piscinas, retirar-se da água sempre que for solicitado.

Art. 12 – É vedada qualquer brincadeira de mau gosto, inclusive as conhecidas como bomba e carrinho, mortal, correr, algazaras, jogos violentos ou qualquer prática que perturbe a tranquilidade, segurança ou integridade física dos demais associados.

- I. Não é permitido permanecer na área da piscina sem o uso dos trajes adequados para acompanhar, e/ou, cuidar de filhos durante as aulas ou nos momentos de lazer.
- II. Não é permitido permanecer na área da piscina pessoas com machucados ou sangramentos.

Art. 13 – A Diretoria poderá liberar o acesso e uso da piscina de até 02 convidados por associado titular com pagamento de diária de R\$ 40,00 (quarenta reais) por pessoa.

- I. O acesso será liberado desde que esteja acompanhado do titular ou dependente direto autorizado.
- II. Não será permitido o acesso as piscinas do dependente extraordinário sozinho.
- III. Para acesso de convidados ao clube e à piscina, o mesmo deverá ser avisado e ter a sua taxa quitada na secretaria do clube, em dias úteis no seguinte horário: Segunda a Sexta: 09:00h as 12:00h / 14:00h as 18:30h  
Sábado: 09:00h as 12:00h  
ou  
Fora do horário de expediente da secretaria, informar o nome do convidado na entrada (portaria) e retirar a fita mediante pagamento no Pub anexo a piscina.
- IV. O associado que levar convidado, não poderá levar bebidas para consumo na área da piscina.

Art. 14 – O sócio que preparar qualquer alimento, na área próxima (recinto) da piscina, será responsável pelo zelo, cuidado e proteção das demais pessoas que estiverem utilizando a área da piscina, para que seja evitado qualquer tipo de acidente com objetos utilizados, como: facas, churrasqueiras, entre outros.

- I. Após o uso de churrasqueiras, a brasa deverá ser apagada e os resíduos serem colocados no lixo.
- II. A utilização de qualquer aparelho que produza som não deverá ser elevado a ponto de perturbar o sossego das demais pessoas que estiverem utilizando do local.

Navegantes, Dezembro de 2023

---

RENAN VALMOR BALDANÇA  
PRESIDENTE